



AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 10.183.929/0001-57**, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura torna público que, realiza dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo N° 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/02/2026, até 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL: https://transparencia.aguapreta.pe.gov.br/app/pe/agua-preta/1/avisos-dispensas-de-licitacao	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste aviso de dispensa obter propostas de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCA DE RUAS, CENTRO DA CIDADE DE ÁGUA PRETA, CENTRO DA USINA SANTA TEREZINHA E VILA LIBERAL NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO CARNAVAL 2026.**

1.1 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MENOR**
- **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

1.2 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Executiva Municipal de Cultura é responsável pelo acompanhamento, divulgação e promoção de todas as festividades periódicas ao longo do ano, havendo a necessidade de que sejam tomadas as providências necessárias para a realização do evento do Carnaval nesse ano 2026, no Município da Água Preta. Os festejos irão estender-se também para as principais localidades, como a vila liberal e a Usina Santa Tereza, e será preciso fazer ornamentação do período carnavalesco.

O Carnaval é uma das festas Populares mais tradicionais e importantes do Brasil, sendo um



período de celebração, alegria e cultura que atrai não apenas os moradores locais, mas também visitantes das cidades vizinhas e do estado. No contexto do nosso município, a ornamentação para a semana pré-carnavalesca e para o próprio Carnaval desempenha um papel fundamental que irá garantir o sucesso e o brilho do evento.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Água Preta, para exercício de 2026:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 26 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA

02 26 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTROS CORRELATOS.

FICHA – 213 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 64.165,60 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais, sessenta centavos)**. Esse valor se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo N°007/2026 - DISPENSA DE VALOR N° 006/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/02/2026 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 4.2.4** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 4.2.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9** Atestado de Capacidade (se houver) pertinente ao objeto em tela.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo II, Termo de Referência .

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria, cujo serviço foi levantado e quantificado pelo Setor de Engenharia do Município da Água Preta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria de Administração revogar o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria de Administração deverá anular o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ÁGUA PRETA-PE, 05 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCA DE RUAS, CENTRO DA CIDADE DE ÁGUA PRETA, CENTRO DA USINA SANTA TEREZINHA E VILA LIBERAL NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE EM COMEMORAÇÃO AS SEMANA DO CARNAVAL 2026.

1.2 Compreendendo a Ornamentação com fornecimento de materiais, instalação (colocação) dos enfeites nas ruas, como também a sua retirada após o encerramento do período festivo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – O Carnaval é uma das festas populares mais tradicionais e importantes do Brasil, sendo um período de celebração, alegria e cultura que atrai não apenas os moradores locais, mas também visitantes das cidades vizinhas e do estado. No contexto do nosso município, a ornamentação para a semana pré-carnavalesca e para o próprio Carnaval desempenha um papel fundamental que irá garantir o sucesso e o brilho do evento.

2.2 - A ornamentação carnavalesca contribui para a valorização e preservação das tradições culturais locais. Enfeites, decorações e estruturas temáticas ajudam a criar uma atmosfera festiva e envolvente, que resgata e exalta a essência do Carnaval. Além disso, essa ambientação promove um sentimento de pertencimento e identidade entre os moradores, fortalecendo os laços comunitários.

2.3 - Uma ornamentação bem executada ajuda a transformar as ruas e espaços públicos em verdadeiros pontos turísticos. A beleza e criatividade das decorações atraem visitantes, fomentando o turismo e impulsionando a economia local. A presença de turistas durante o período carnavalesco gera aumento no consumo de serviços e produtos locais, beneficiando comerciantes e diversos pequenos vendedores ambulantes.

2.4 - Nesse sentido, em comemoração ao carnaval, faremos a **ORNAMENTAÇÃO PARA OS FESTEJOS DO CARNAVAL 2026**, ainda de forma simplista, discreta, porém com o intuito de transmitir e de trazer a todos os Água Pretanos a alegria contagiosa desta festa tão colorida e animada.

3. DO ORÇAMENTO:

3.1 - A contratação de que trata o presente termo de referência, ocorrerá por conta dos recursos orçamentários do Município de Água Preta para o Exercício 2026:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 26 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA

02 26 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS,



CULTURAIS E OUTROS CORRELATOS.

FICHA – 213 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO MÍNIMAS DOS MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRINHAS PRESAS EM TIRAS DE CORDAS OU (CORDÃO) – envolvendo a confecção, cessão, instalação na rua, montagem e desmontagem (bandeirinhas em tiras de 1m por 70cm) de comprimento e cores diversas	M	4.200	R\$ 10,65	R\$ 44.730,00
2	MÁSCARAS CARNAVALESCAS – material confeccionado em madeirite (tamanho 1,10x0,50cm) pintura em diversas cores	UND	40	R\$ 179,09	R\$ 7.163,60
3	PLACAS CARNAVALESCAS - material confeccionado em madeirite (tamanho 1,00x0,80cm) adesivada em diversas cores	UND	40	R\$ 306,80	R\$ 12.272,00
TOTAL:					R\$ 64.165,60

VALOR TOTAL R\$ 64.165,60 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais, sessenta centavos).

5.0 DA VIGÊNCIA, PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura.

5.2 O critério de julgamento para escolha da empresa especializada na prestação de serviços do objeto deverá ser de *Menor Preço Global*.

6. DA AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Considerando a natureza do objeto poderá participar do processo de dispensa fornecedor que atender às exigências deste termo de referência.

6.2 A empresa interessada deverá declarar que está ciente de que a administração, em diligência, poderá exigir da vencedora, a apresentação de procedimentos e documento(s) que comprove(m) a execução de objeto semelhante, se assim houver entendimento para prova de capacidade do participante interessado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 A contratante deverá cumprir com todas as obrigações sobre pagamentos devidos nas condições estabelecidas;



7.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

7.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Entregar os produtos definidos nos referentes itens do qual foi vencedora, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos.

8.3 Responsabilizar-se pela integridade e qualidade dos itens e inclusive por seu transporte, bem como providenciar a substituição imediata deles, quando constatado qualquer problema ou danos aos mesmos.

8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

9.1 - O prazo de garantia dos serviços será por todo o período em que o contrato estiver em vigência.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa realizada com empresas do ramo, utilizando a média de preços compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo tendo o valor médio total de estimado em serviços de **R\$ 64.165,60 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais, sessenta centavos)**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento dos serviços será efetuado logo após a execução do serviço e a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - Fica a Secretaria Executiva Municipal de Cultura responsável por nomear fiscais para verificar e certificar os serviços contratados.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 - É responsabilidade da contratada todo o serviço prestado, incluindo o nível de qualidade, mesmo que haja a necessidade ou conveniência, por parte dela, de subcontratar atividades, que só podem ser efetivadas desde que não passem a existir prejuízos à entrega e prestação dos serviços.

Água Preta, 05 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário Executivo Municipal de Cultura



DESCRIÇÕES DOS ITENS: MODELO:

ITEM 01 - CORDÃO DE BANDEIRAS



ITEM 02 - MÁSCARA



ITEM 02



ITEM 02



ITEM 3



ITEM 3





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCA DE RUAS, CENTRO DA CIDADE DE ÁGUA PRETA, CENTRO DA USINA SANTA TEREZINHA E VILA LIBERAL NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE EM COMEMORAÇÃO AS SEMANA DO CARNAVAL 2026, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Cultura.

PROPOSTA

(ITENS DA PROPOSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA)

ITEM	DESCRÍÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRINHAS PRESAS EM TIRAS DE CORDAS OU (CORDÃO) – envolvendo a confecção, cessão, instalação na rua, montagem e desmontagem (bandeirinhas em tiras de 1m por 70cm) de comprimento e cores diversas.	M	4.200		
2	MÁSCARAS CARNAVALESCAS – material confeccionado em madeirite (tamanho 1,10x0,50cm) pintura em diversas cores.	UND	40		
3	PLACAS CARNAVALESCAS - material confeccionado em madeirite (tamanho 1,00x0,80cm) adesivada em diversas cores.	UND	40		
TOTAL:					R\$

Valor total R\$.....(.....

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



Razão social; - N° do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta,de..... de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Carimbo CNPJ da Empresa e Assinatura do Responsável

Assinatura Responsável



ANEXO III

DECLARAÇÃO

AO
MUNICIPIO DE ÁGUA DE PRETA

Ref.: DISPENSA N.º 006/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ___ e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ Data

_____ (representante legal)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ____/2026

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA e a empresa XXXX, conforme Processo Administrativo nº 0xx/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0xx/2026.

Pelo presente instrumento, que se celebram, **O MUNICÍPIO DE AGUA PRETA-PE**, entidade de direito público, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Gestor Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxx SSP/PE, e do CPF xxxxxxx, denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do **Processo Administrativo nº 007/2026 - DISPENSA DE VALOR 006/2026**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCA DE RUAS, CENTRO DA CIDADE DE ÁGUA PRETA, CENTRO DA USINA SANTA TEREZINHA E VILA LIBERAL NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE EM COMEMORAÇÃO AS SEMANA DO CARNAVAL 2026, de acordo solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Cultua, e Proposta de Preço da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1 - Executar o objeto do contrato de forma integral, contínua e conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas ordens da fiscalização.

3.2 - Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução dos serviços de ornamentação, incluindo confecção, instalação, manutenção e retirada dos enfeites.



3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança, integridade e estabilidade dos materiais instalados, respondendo por quaisquer danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a servidores, decorrentes da execução dos serviços.

3.4 - Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

3.5 - Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

3.6 - Substituir, imediatamente e sem ônus adicional, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, vícios, inadequações ou estejam em desacordo com as especificações contratadas, sempre que exigido pela fiscalização.

3.7 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, assumindo total responsabilidade por atrasos injustificados na execução dos serviços.

3.8 - Responder por multas, penalidades, indenizações e prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa na execução do contrato.

3.9 - Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados pela Administração.

3.10 - Responsabilizar-se pela retirada completa da ornamentação após o encerramento do período festivo, deixando os locais utilizados em perfeitas condições de uso e limpeza.

3.11 - Não transferir, ceder ou subcontratar o objeto do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

4.1 São responsabilidades do CONTRATANTE:

I – Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e valores estabelecidos neste contrato, após a regular comprovação da execução dos serviços;

II – Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a perfeita execução do objeto, fornecendo informações, autorizações e acessos indispensáveis;

III – Designar formalmente fiscal(is) do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Exercer a fiscalização da execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA quanto à qualidade e regularidade dos serviços prestados;

V – Comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para correção, quando for o caso;

VI – Aplicar as sanções administrativas cabíveis, na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



VII – Cumprir as demais obrigações previstas neste contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **06 (Seis) meses**, com início em «xxxxxxxx» e vencimento final em «xxxxxxxx», sem possibilidade de ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - A execução dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas orientações da fiscalização do CONTRATANTE.

6.2 - Os serviços de ornamentação deverão ser iniciados e concluídos dentro dos prazos estabelecidos, garantindo-se a instalação antes do início das festividades carnavalescas e a retirada integral após o encerramento do período festivo.

6.3 - O CONTRATANTE designará, por ato formal, **Gestor do Contrato e Fiscal(is)** para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 - Fica designado o S.r.(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como fiscal; nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado para acompanhamento ao contrato.

6.6 - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável por quaisquer danos decorrentes da execução contratual.

6.7 - Constatadas irregularidades, o CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA para que proceda às correções necessárias, no prazo estipulado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.8 - A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como facilitar o acesso aos locais de execução dos serviços sempre que solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - Constituem motivos para rescisão, dentre outros previstos em lei, o descumprimento de cláusulas contratuais, atrasos injustificados, paralisação dos serviços, subcontratação sem autorização, falência ou dissolução da CONTRATADA.



7.3 - A rescisão não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nem a obrigação de indenizar eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES:

8.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com ele, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE:

9.1 - O valor total do presente Contrato será de R\$ _____(____), de acordo a proposta de preço vencedora, parte integrante de comprovação dos serviços objeto deste Termo.



ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRINHAS PRESAS EM TIRAS DE CORDAS OU (CORDÃO) – envolvendo a confecção, cessão, instalação na rua, montagem e desmontagem (bandeirinhas em tiras de 1m por 70cm) de comprimento e cores diversas.	M	4.200		
2	MÁSCARAS CARNAVALESCAS – material confeccionado em madeirite (tamanho 1,10x0,50cm) pintura em diversas cores.	UND	40		
3	PLACAS CARNAVALESCAS - material confeccionado em madeirite (tamanho 1,00x0,80cm) adesivada em diversas cores.	UND	40		
TOTAL:				R\$	

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias, de acordo a emissão dos Boletins de Medição pelos Serviços efetivamente executados e autorizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2026 do Contratante, na dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 26 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA

02 26 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTROS CORRELATOS.

FICHA – 213 – 3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haver as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (Três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal